

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Página : 1

DECRETO Nº 0000191 ,06 DE DEZEMBRO DE 2021

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R\$ 30.675,00,(TRINTA MIL SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

45	10000	0002.0002.0000.06.0181.0020.2009.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	420,00
212	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2125.33903900 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO	350,00
327	10000	0002.0007.0000.04.0129.0006.2044.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	10,00
338	15500	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903000 - Manutencao do Progr. Saude da Familia - PSF	1.600,00
424	10200	0002.0008.0000.10.0305.0048.2052.33903000 - Manut. Ativ.Epidemiologia e Controle de Doencas	2.440,00
447	10000	0002.0010.0000.08.0244.0052.2012.33903200 - Manutencao do Pagamento de Despesas Diversas	1.900,00
458	12900	0002.0010.0000.08.0244.0071.2113.33903000 - Manut do Centro de Ref. Assistencia Social CRAS	23.955,00
T O T A L			30.675,00

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R\$ 29.075,00 (VINTE E NOVE MIL SETENTA E CINCO REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

6	10000	0002.0001.0000.04.0122.0002.2019.33903000 - Manutencao das Atividades do Gabinete	430,00
28	12900	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903900 - Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao	800,00
185	10000	0002.0004.0000.20.0606.0016.2028.44905200 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	1.242,00
193	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.31900400 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCACAO 25%	350,00
374	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903900 - Manutencao do Servico de Transporte em Saude	2.440,00
439	12900	0002.0010.0000.08.0241.0052.2040.33903900 - Manutencao das Atividades de bem estar dos Idosos	7.750,00
446	12900	0002.0010.0000.08.0244.0052.2012.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas Diversas	11.000,00
447	12900	0002.0010.0000.08.0244.0052.2012.33903200 - Manutencao do Pagamento de Despesas Diversas	4.405,00
535	10000	0002.0014.0000.27.0812.0031.2095.33903900 - Manut. Estadio Adolfo Nicolato	58,00
539	10000	0002.0014.0000.27.0812.0031.2095.44905200 - Manut. Estadio Adolfo Nicolato	600,00
T O T A L			29.075,00

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafo 3º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R\$ 1.600,00 (UM MIL SEISCENTOS REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

2	02 - Excesso de Arrecadação	1.600,00
T O T A L		1.600,00

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG)

AO(S) 06 DIA(S) DO MES DEZEMBRO DO ANO DE 2021

JOSE CARLOS FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL